



PROTOCOLO SANITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA

MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O CONTROLE DE COVID-19 E PROTEÇÃO
DE FUNCIONÁRIOS E ASSOCIADOS



Apresentação

No contexto da pandemia de COVID-19, provocada pelo novo coronavírus, a AMPEB vem adotando diversas medidas preventivas em relação ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), como regime de teletrabalho e plantão para emergências odontológicas, preservando as atividades em funcionamento, garantindo aos associados o acesso aos serviços neste período emergencial.

Assim, com o objetivo de promover o retorno às atividades presenciais na AMPEB de forma gradual, consciente e responsável, organizada em fases progressivas de flexibilização do distanciamento social, a Associação, por meio da Diretoria apresenta o Protocolo Sanitário.

O conteúdo deste Protocolo Sanitário determina as medidas de controle e prevenção para todos os setores da AMPEB a partir do Decreto Municipal Nº 32.461 de 01 de junho de 2020, do Plano de reabertura das atividades em Salvador/BA, das orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Por fim, informamos que por se tratar de uma realidade completamente nova, as medidas sanitárias implantadas neste protocolo sanitário poderão ser atualizadas ou modificadas, de acordo com o estabelecimento de novas diretrizes da OMS, Decretos Municipais e Estaduais.



SUMÁRIO

1. Diretrizes transversais.....	4
a) Horário de funcionário.....	4
b) Distanciamento Social	4-5
c) Higiene Pessoal	6
d) Limpeza e higienização de ambientes, superfície e objetos	7-8
e) Monitoramento das condições de saúde	8
2. Diretrizes por ambiente	8
a) Recepção.....	8-9
b) Sala de espera	9
c) Estações de trabalho	9-10
d) Centro odontológico	10-11
e) Banheiro	12
f) Copa.....	12
g) Consultórios	13



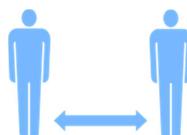
1. Diretrizes transversais

As diretrizes transversais abaixo, se aplicam a todos os setores da AMPEB, incluindo os funcionários e os associados.

a) Horário de Funcionamento:

A sede da Associação funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 10h às 16h, até ulterior modificação de acordo com o estabelecimento de novas diretrizes da OMS, Decretos Municipais e Estaduais.

b) Distanciamento social - compromisso dos colaboradores e associados.



DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ASSOCIADOS
Distância mínima de segurança – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metros em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	Obrigatório	Obrigatório
Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganizar o ambiente de trabalho para cumprir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.	Obrigatório	Não se aplica



Demarcação de áreas de fluxo – Sempre que possível, demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Não se aplica
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados (janelas, vitrões, basculante, portas).	Obrigatório	Não se aplica
Redução da circulação – Sempre que possível, evitar a circulação dos colaboradores nas áreas comuns da AMPEB e fora de seus ambientes específicos de trabalho.	Obrigatório	Não se aplica
Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Utilizar máscara e face shield.	Obrigatório	Obrigatório
Redução do risco de contágio entre funcionários – os funcionários com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID- 19 devem ficar afastados ou em regime de teletrabalho, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando há condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato domiciliar com infectados pela COVID-19 nos últimos 14 dias.	Obrigatório	Não se aplica
Encontros virtuais – Sempre que possível, realizar as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, palestra e treinamentos.	Recomendável	Recomendável
Segurança para grupos de risco no atendimento do associado – Sempre que possível, definir horários diferenciados para o	Recomendável	Recomendável



atendimento às pessoas do grupo de risco.		
---	--	--

c) Higiene pessoal – compromisso dos funcionários e associados.



DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ASSOCIADOS
Limpeza dos calçados - É obrigatória a utilização do tapete sanitizante de hipoclorito de sódio a 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada do estabelecimento.	Obrigatório	Obrigatório
Proteção pessoal – É obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes da AMPEB por funcionários e associados.	Obrigatório	Obrigatório
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Será obrigatório o uso dos EPIs necessários como máscaras, face shield, entre outros, principalmente para atividades no centro odontológico e para as atividades de limpeza, retirada e troca do lixo.	Obrigatório	Não se aplica
EPIs reutilizáveis – Os funcionários deverão recolher e efetuar a desinfecção dos próprios EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares.	Obrigatório	Não se aplica
Contato físico – Os funcionários e associados		



devem evitar tocar os próprios olhos, boca e nariz. Além de não manter contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Obrigatório	Obrigatório
Higiene respiratória – funcionários e associados deverão seguir a etiqueta respiratória (cobrir boca e nariz ao tossir e espirrar preferencialmente com lenços descartáveis, jogá-los fora imediatamente) e higienizar as mãos na sequência.	Obrigatório	Obrigatório
Higienização das mãos – Realizar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar usar o banheiro, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados, e antes e após acolocação de máscara.	Obrigatório	Obrigatório

d) Limpeza e higienização dos ambientes, superfícies e objetos.



DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS
Limpeza – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia, e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas, durante o período de funcionamento.	Obrigatório
Higienização da lixeira e descarte do Lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo	



frequentemente, e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação, e em local isolado.	Obrigatório
Manter portas abertas – Sempre que possível, manter as portas, janelas, vitrões e basculante abertos, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Obrigatório
Retirada de tapetes e carpetes – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos.	Obrigatório
Superfícies e objetos de contato frequente – Os funcionários deverão realizar a higienização das superfícies e objetos de contato frequente, antes e após o seu uso, tais como mesas, mouses, teclados, telefones, etc.	Obrigatório
Higienização de ambientes infectados – Em caso de confirmação de caso de COVID-19, será isolado o ambiente em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.	Obrigatório

e) Monitoramento das condições de saúde e acompanhamento e de novas recomendações.

Compromisso da AMPEB e dos funcionários.



DIRETRIZES

Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas,



produtos ou serviços de prevenção.

Aferição da temperatura – Será medida a temperatura corporal dos funcionários e associados na entrada da associação, restringindo o acesso ao estabelecimento e orientando a buscar o Sistema de Saúde caso esteja acima de 37,8º C.

2. Diretrizes por ambientes

Neste tópico foram observadas as diretrizes sanitárias estabelecidas no Decreto Municipal nº 32.461 de 01 de junho de 2020, dentre elas:

I – A manutenção da distância mínima de 1,5m entre as pessoas;

II - O limite de capacidade de 1 pessoa para cada 9 m² de área do estabelecimento, sendo o acesso limitado a 1 pessoa por unidade familiar, salvo quando se tratar de idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, casos em que será permitido 1 acompanhante (para os estabelecimentos com área superior a 200 m²);

III – A utilização de barreiras físicas entre as pessoas, nas estações de trabalho que não atendam ao distanciamento mínimo 1,5m, mantendo assim a segurança de todos;

IV – Por fim, nos casos em que a implementação de barreiras físicas não seja viável, será fornecida máscara facial shield para os funcionários.





a) Recepção:

DIRETRIZES
Durante o atendimento manter a distância mínima de 1,5 metros.
Os funcionários e associados não devem de manter qualquer tipo de contato físico, tais como beijos, abraços e aperto de mão.



b) Sala de espera



DISTANCIAMENTO SOCIAL
DIRETRIZES
Distanciamento sentado – Manter a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, os assentos disponíveis ficarão alternados e os assentos que devem ficar vazios estarão demarcados.
Limitação de pessoas – O número de pessoas na área de espera principal será limitado a 6 pessoas. Sempre que possível, será adotado o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas de tempo entre os clientes.

SALA DE ESPERA

Sala de espera principal – área: 55 m ² Capacidade: Até 6 pessoas	Sala de espera do consultório odontológico – área: 23,22 m ² Capacidade: Até 2 pessoas
---	--

c) Estações de trabalho



Boulevard América, 59, Nazaré - Tel/Fax: (071) 3320-2300
CEP 40050-320 - Salvador - Bahia
Home Page: <http://www.ampeb.org.br>
e-mail: ampeb@ampeb.org.br



DISTANCIAMENTO SOCIAL	
DIRETRIZES	
Distanciamento nas salas e setores da AMPEB – Fica proibido às aglomerações em espaços comuns. Cada setor terá a indicação visual à limitação máxima de pessoas nos ambientes, de acordo com a área (em metros quadrado) de cada sala.	
Deverá ser mantido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os funcionários do mesmo setor, bem como de associados em atendimento. Caso seja necessário, haverá reorganização de mesas e cadeiras, demarcando lugares que precisarão ficar vazios.	

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES	
DIRETRIZES	
Deverá ser realizada a higienização completa das estações de trabalho diariamente, incluindo objetos individuais e compartilhados (telefones, controles, entre outros).	

SETORES - ESTAÇÃO DE TRABALHO	
Sempre deverá ser obedecida a distância mínima de 1,5 metros entre os funcionários do mesmo setor	
I – Sala assistente social – área: 9,28 m ²	
Capacidade: Até 1 pessoa	
II – Secretaria do associado - área: 25,5 m ²	
Capacidade: Até 2 pessoas	
III – Comunicação – área: 12,87 m ²	
Capacidade: Até 1 pessoa	
IV – Secretaria Presidência - área: 18,7 m ²	
Capacidade: Até 2 pessoas	
V – Financeiro e Administração - área: 12,21 m ²	
Capacidade: Até 1 pessoa	



d) Centro odontológico



DIRETRIZES

Durante o agendamento da consulta, o associado deverá informar se apresentou algum sintoma sugestivo de Covid-19 nos últimos 14 dias ou se manteve contato com pessoas identificadas ou suspeitas de estarem infectadas com a doença, em caso afirmativo a uma destas perguntas, o atendimento deverá ser adiado por 14 dias;

Será aferida a temperatura de todos os pacientes e orientado a procurar o serviço de saúde, caso apresente temperatura acima de 37,5 °C.

O intervalo de atendimento entre pacientes deve ser no mínimo de 30 (trinta) minutos para permitir a higienização adequada do ambiente.

Durante o atendimento, os profissionais devem utilizar todos os EPI (gorro, máscara, óculos ou protetor facial (máscara facial shield), avental impermeável e propé), e fornecer óculos, gorro e propé para o paciente e acompanhante, quando permitido, priorizando o uso de EPIs descartáveis.

A temperatura dos profissionais será aferida duas vezes ao dia, sendo que a primeira deverá ser antes de iniciar o trabalho e a outra ao longo do dia e caso algum membro da equipe apresente temperatura igual ou superior a 37,5 °C, ou sintomas gripais, sendo respiratórios ou não, cefaleia (dor de cabeça), fadiga, diarreia, entre outros, deverá ser afastado provisoriamente do trabalho para avaliação médica e conduta subsequente.

Os membros da equipe devem retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender os pacientes.

Durante a esterilização dos equipamentos, o profissional que for realizar o serviço deverá usar o EPI adequado, incluindo proteção facial (máscara facial shield), avental impermeável, luvas, gorro e máscara.

Deverá ser realizada desinfecção do ambiente, do equipamento, dos materiais de uso individual e EPIs, como óculos e/ou protetores de face, após uso de cada paciente

No consultório, todas as superfícies tocadas deverão ser desinfetadas, todo o mobiliário e local possível de ser tocado com as mãos e passíveis de contaminação devem ser higienizados com detergente neutro e em seguida com álcool a 70%, pelo



menos no início e término de cada turno (4 vezes ao dia);
O piso e as paredes com sujidade devem ser desinfetados com hipoclorito de sódio a 1% ou outro produto eficaz, no início e término das atividades;
Os pacientes que fizerem parte dos grupos de risco serão atendidos somente para procedimentos emergenciais e deverão ser agendados para os primeiros horários
Serão fornecidos bochechos com peróxido de hidrogênio a 1% ou iodopovidona a 0,2% antes de cada atendimento para reduzir a carga salivar
Será utilizado isolamento com diques de borracha nos procedimentos sempre que possível e quando o isolamento não for possível, dar preferência a instrumentos manuais para remoção de cáries e uso de extratores de cálculo ao invés de aparelhos ultrassônicos, para que se minimize a geração de aerossóis e, preferencialmente, não será utilizado seringa tríplice ou outra peça de mão que possa gerar spray ou aerossóis
Deverá ser evitado ao máximo o uso da cuspideira, utilizando sistema de aspiração para todos os procedimentos.
Será utilizado um sistema de sucção eficiente, tal como bomba a vácuo, para que haja a diminuição da disseminação de aerossóis no ambiente.
Não deverão ser utilizadas peças de mão sem sistema antirrefluxo, realizando a descontaminação do sistema de água com hipoclorito de sódio a 1% e drenagem do reservatório, secando-o no final do procedimento.
Todas as peças de mão e instrumentais passarão pelo processo de limpeza e esterilização, sendo que o material deverá ser esterilizado em autoclaves e as peças de mão deverão ser autoclavadas para cada paciente e deverão ter válvulas antirrefluxo.
Quando for recomendado o uso da máscara N95 ou PFF2, estas deverão ser trocadas a cada cliente ou mais de uma vez no mesmo cliente quando visivelmente molhadas, observado que a máscara N95 só poderá ser usada por período máximo de 4 horas.

e) Banheiro



LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES



DIRETRIZES

Periodicidade da higienização – Deverão ser higienizados os banheiros, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas. Intensificar o esvaziamento e higienização de lixeiras.

HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES

Os funcionários devem evitar o contato entre uniformes usados e roupas limpas, mantendo calçados longe das peças de vestuário, evitando a contaminação cruzada.

f) Copia e refeitório



DIRETRIZES

Fica proibida a utilização do refeitório e copa para refeições.

Fica proibido o recebimento de alimentos (delivery) para consumo nas dependências do AMPEB.

Fica vedado o consumo de alimentos na estação de trabalho.

g) Consultório de psicologia e fisioterapia



DIRETRIZES

As portas dos consultórios deverão ser abertas pela psicóloga e fisioterapeuta. Evitando, desta forma, o contato de terceiros com a maçaneta dos consultórios.

Deverá ser realizada desinfecção dos consultórios e dos equipamentos, após a consulta e uso de cada paciente.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - máscara e face shield (funcionários e paciente).



CONSULTÓRIOS

Psicologia – área: 9 m²

Capacidade: Até 1 pessoa

Fisioterapia – área: 16,32 m²

Capacidade: Até 1 pessoa